



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa KAMILA REGIANE PACHECO para locação de sede para o conselho tutelar do município de Urubici, localizada na Rua Clarimundo José Custódio 180 – Centro – Urubici SC com área de terreno de 850m² e área construída de 168m².

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso “V”, da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso “V”, da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Sr.(a) **KAMILA REGIANE PACHECO**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Adolfo Konder, nº 204 – Centro – Urubici SC, CEP 88.650-000, inscrita no CPF sob o nº **064.645.039- 52**, doravante denominada simplesmente LOCADOR.
Telefone: (47) 99758-3507

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R\$ 33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais).

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será de 1 (um) ano.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO

8.243 - Assistência Social / Assistência à crianças e ao Adolescente

2.131 - Manutenção Conservação Conselho Tutelar

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 12 de maio de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal